



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

I

Série

Número 188

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

**Portaria n.º 457/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo de Regularização de Dívida n.º 01/SRAP/2016, com a sociedade denominada TECNEXECUTA - ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LDA..

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE  
AGRICULTURA E PESCAS****Portaria n.º 457/2016**

de 27 de outubro

Considerando que a empresa TECNEEXECUTA - ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LDA., detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira (RAM), decorrentes de serviços prestados e faturados;

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo de Regularização de Dívida (ARD n.º 01/SRAP/2016), nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento, previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março e ainda no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Re-

gionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo de Regularização de Dívida com a TECNEEXECUTA - ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LDA., designado por “ARD n.º 01/SRAP/2016”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 ..... € 60.000,00;  
Ano económico de 2017 ..... € 422.711,65.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento no Orçamento da RAM para 2016 na rubrica Secretaria 50; Capítulo 50; Divisão 02; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.SL.00; Projeto 50008 e Fonte de Financiamento 115.
3. A despesa prevista para o ano económico de 2017, será inscrita no Orçamento da RAM para 2017, na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.
4. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)